



FORMULÁRIO DE PROPOSTA

GRUPO: 1

Mediador: Waldevino

Participantes: Valkiria, Maria Augusta, Jaqueline, Aldenise, Marinilda, Maria Lima, Cícera, Márcia, Rosana Citroni, Rosana Salerno, Angela, Simone e Maria Helena

Metas Propostas:

Meta 7 – Atingir as seguintes metas para o IDEB:

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	3,7	3,7	4,3	4,7	5,0	5,2

- Leia-se como: Programar a qualidade da educação em todos os níveis em base a novos indicadores de qualidade da educação brasileira, mais amplos e sensíveis à complexidade dos processos educativos, assegurando a progressiva melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem dos estudantes. * qualidade
- Garantir durante a vigência do Plano um sistema de avaliação Municipal, a fim de diagnosticar o nível de desempenho dos alunos do ensino fundamental, da rede municipal de ensino.
- Utilização dos dados das avaliações para a reflexão da prática pedagógica nos horários de HTPC em conjunto com Coordenação/Orientação Pedagógica.

- Garantir a revisão periódica do material apostilado adotado pela rede, adequando-os aos PCNS.
- Garantir a ampliação do acervo literário das unidades escolares.
- Trabalhar o currículo de maneira paralela às habilidades e competências.
- Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo e inclusão dos mesmos na faixa etária da educação escolar obrigatória, sendo que os veículos deverão estar de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, visando à diminuição do tempo de transporte dos estudantes em deslocamento a partir de suas realidades.
- Emenda- Projeto de Lei nº 8035/10-Garantir a construção de escolas para os povos do campo, caso haja demanda, evitando a retirada do aluno de sua comunidade.
- Garantir a distribuição da população escolar nas unidades escolares próximas as residências.
- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas no sistema de ensino, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes.
- Ampliar e garantir parcerias e programas de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, assegurando material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
- Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino infantil e fundamental e a devida capacitação em todos os níveis.
- Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica de acordo com os parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local.
- Informatizar a gestão das escolas e das Secretarias de Educação do Município, bem como assegurar formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria da Educação.
- Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.
- Implementar e garantir políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando-se os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente de que trata a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- Garantir o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas, tais como: fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil em geral.
- Fortalecer a atuação dos conselhos Escolares, APMs, Conselho Municipal de Educação, CAE, CMDCA e FUNDEB no processo de suas competências capacitando seus elementos para o desempenho de suas funções.

- Tornar acessível espaços públicos tais como: bibliotecas, espaços de praticas esportivas, bens culturais e artisticos, laboratórios de ciências e equipamentos, visando atender a todos, independente de sua condição física, psiquica ou intelectual.
- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos para ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.
- Garantir a articulação dos programas na área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o acompanhamento dos alunos.
- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.
- Orientar as políticas das redes e sistemas de educação de forma a manter e avançar os índices do IDEB desenvolvidos em nosso município.
- Garantir a alimentação escolar de qualidade para as crianças atendidas na educação da rede municipal através de recursos próprios somados aos do estado e união, implementando ações do CAE através de capacitação dos conselheiros para o desempenho de suas funções, incentivo a participação ativa da comunidade.
- Garantir mobiliário adequado aos alunos da rede municipal.
- Adequar o conteúdo da lei 11.525/07 e intensificar os das leis 9795/99, 11645/08 e 10639/03 ao currículo da rede.
- Estimular a parceria dos estudantes da escola técnica através de estágios nas unidades da rede.
- Garantir, durante a vigência deste Plano, o atendimento, na rede municipal de ensino, aos alunos com defasagem no processo de aprendizagem (AEE), por meio de programas e/ou medidas de acompanhamento psicopedagógico e pedagógico, orientados pelo Órgão Municipal de Educação.
- Promover, durante a vigência deste Plano, programas de integração entre escola e pais, visando efetivar o acompanhamento destes no rendimento escolar de seus filhos.
- Ampliar o sistema de controle de rendimento individual dos alunos através de mecanismos específicos (ETI);
- Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e ambiente comunitário.
- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos alunos e de estímulo às habilidades mediante certames e concursos nacionais.

- Universalizar acesso a rede mundial de computadores de banda larga e aumentar a relação entre computadores / alunos nas escolas da rede pública da educação básica promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação (Monitores, formação dos professores, etc.).
- Definir até 90 dias, após a aprovação deste plano, as expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental, de maneira a garantir a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.
- Garantir, durante a vigência deste Plano, a participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar das instituições de ensino, com observância das Diretrizes Curriculares Nacionais e da proposta curricular em vigência para o ensino público e privado.
- Definir que haja discussão com todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem as expectativas de aprendizagem para todos os anos de ensino de acordo com os PCNs e Referenciais Curriculares.
- Garantir parceria com a Guarda Municipal e Polícia Militar projeto de segurança para todas as unidades escolares.

Meta 21 - EMENDA ADITIVA META 21

- Acrescente-se a Meta 21 ao Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, com a seguinte redação: O financiamento à educação deve tomar como referência o mecanismo do Custo Aluno-Qualidade (CAQ), que deve ser definido a partir do custo anual por aluno/estudante dos insumos educacionais necessários para que a educação básica pública adquira e se realize com base em um padrão mínimo de qualidade, sendo o prazo para a sua implementação o de dois anos após a aprovação desta Lei.
- Manutenção de veículo de divulgação de informações da gestão do sistema municipal de educação garantindo: transparência e socialização dos trabalhos desenvolvidos.
- Criação até 90 dias após a aprovação do PME de um fórum permanente para seu acompanhamento e avaliação constituído por representantes das categorias que participaram de sua elaboração.
- Definição pelo fórum permanente até 30 dias após sua constituição do processo de acompanhamento e avaliação do PME.
- Divulgação semestral dos resultados de avaliação do PME.
- Promover com 90 dias de antecedência a recomposição do CME dando ampla divulgação e informação sobre o seu caráter e importância, garantindo a participação efetiva dos seguimentos da educação e dos (as) conselheiros (as).
- Realizar levantamento anual das necessidades de ampliação da infra-estrutura para atendimento da demanda educacional.
- Garantir a construção ou ampliação de unidades educacionais conforme a demanda, respeitando os padrões legais de acessibilidade.
- Ampliar discussões sobre o PPP a fim de transformá-lo em um Projeto Eco Político Pedagógico em todas as unidades educacionais.

- Realização de parcerias Inter-Secretariais, empresas, ONGs e universidades para garantir envolvimento e a formação da comunidade por meio de palestras periódicas e dinâmicas para a comunidade escolar.
- Definição de normas e de proposta de avaliação do sistema municipal de educação até 2014 com aplicação de três em três anos.
- Dinamizar os conselhos de escola ampliando sua atuação na avaliação dos sistemas.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Educação.
- Ampliar e sistematizar a autonomia de gestão das escolas públicas municipais.
- Incentivar e programar formação para os gestores escolares.
- Ampliar mecanismos de divulgação das atividades e ações das escolas para a comunidade.
- Oficializar e programar conferência municipal de educação.
- Garantir que o EPPP das escolas tenha ampla participação da comunidade.
- Planejar a ampliação da rede municipal de forma democrática com a participação dos Conselhos de escola e do CME.
- Participar de forma ativa e institucional das discussões e implantações de novos loteamentos para garantir espaços compatíveis com as necessidades da educação.
- Criar um parâmetro de custo aluno/qualidade (CAQ) definido enquanto custo anual por alunos dos insumos educacionais necessários para que a educação básica pública adquira os padrões mínimos de qualidade.